



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

PROTOCOLO

Secretaria Municipal da Saúde Assis

Número: 361 Data: 23/3/21

Destino: TERMINAL + SITE

A/C: _____

Que entre si celebram o Município de Assis - Prefeitura Municipal de Assis e a Organização Social da Santa Casa de Misericórdia de Assis, objetivando o desenvolvimento de programa e parceria na assistência à saúde de Assis, no âmbito SUS, mediante a transferência de recursos financeiro para custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID 19.

O **MUNICÍPIO DE ASSIS- SP**, inscrito no CNPJ nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal de Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 e do CPF nº 096.296.898-63, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, professora universitária, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **SANTA CASA**, e :

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que definiu medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

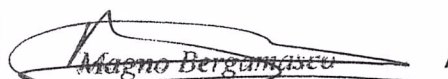
Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 373 de 01/03/2021;


Magno Bergamini
Advogado
OAB/SP 243392

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP


Santa Casa
Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2019.....

Resolvem celebrar o presente **6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto


I - O presente Termo tem por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à Saúde prestados aos usuários do SUS em Assis e na região, por meio da transferência de recursos financeiros custeio de ações e serviços de Saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID 19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública, em estrito cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado pela SANTA CASA, conforme especificado no Anexo I que faz parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Normas gerais

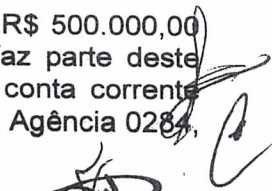

- I - O objeto do plano de trabalho anexo será efetuado exclusivamente pela SANTA CASA.
- II - A SANTA CASA possui plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, o Município, pacientes e terceiros, decorrentes de culpa e/ou dolo na execução do presente termo de colaboração.
- III - A SANTA CASA se obriga, para utilização dos recursos, a obedecer a todas as normas técnicas e administrativas, bem como aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde de acordo com as legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, especialmente aquelas ditadas pelas Portarias do Ministério da Saúde, e, também as normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Municipal de Auditoria do SUS.
- IV - Ademais, a SANTA CASA se obriga, ainda, para utilização dos recursos a reconhecer e respeitar as prerrogativas do Gestor Municipal, assim como do Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, de realizar fiscalização, auditoria e avaliação, sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos

I - O valor previsto a ser repassado à SANTA CASA, no montante total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destina-se à execução do Plano de Trabalho que faz parte deste instrumento e será pago por meio de parcela única, a ser depositada na conta corrente destinada exclusivamente para o presente Termo, de nº 00000634-3 Op. 003, Agência 0284, da Caixa Econômica Federal.


Magno Bergamini
Advogado
OAB/SP 216802

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP



Santa Casa
Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2019.....

II - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade:

02	PODER EXECUTIVO		
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0210 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.		
1032	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total.....			R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA Da Fiscalização

I - O controle e a fiscalização da execução do presente Contrato de Repasse será incumbida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pela SANTA CASA, pela sua provedoria ou representante legal designado.

CLÁUSULA QUINTA Da Prestação De Contas

I - Os recursos objeto deste Termo serão liberados em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado por ambos os convenientes, obrigando-se a SANTA CASA a realizar a prestação de contas mensalmente com envio de relatório, o qual servirá para prestação de contas juntos aos órgãos legais.

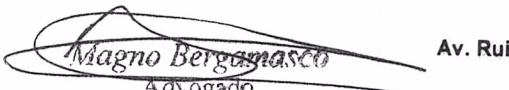
II - Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados nos termos do plano de trabalho e na forma da legislação aplicável, mediante procedimentos de fiscalização local, se necessários, realizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou outros órgãos da Administração Pública, haverá denuncia e apuração dos responsáveis nas competentes esferas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

I - O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Publicação

II - O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma e para os fins da lei.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP



Santa Casa
Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2019.....

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

I - Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo.

II - E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Assis, 10 de março de 2021.

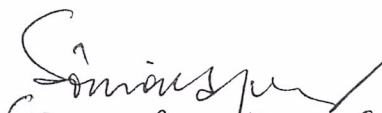

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

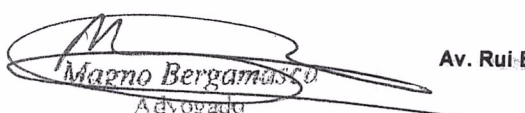


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Santa Casa de Misericórdia de Assis

TESTEMUNHAS:


Nome: Simone Rodrigues Spera
CPF/MF nº 144.226.588-61


Nome: Almir Madson Mourão
CPF/MF nº 050.431.588-29


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 343892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP

OSS-SCA - Ofício nº 72/2021

Ilma Senhora
Cristiani Silvério Bussinatti
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Assis
Assis/SP.

Assis, 01 de março de 2021.

Prezada Senhora,



Atendendo a solicitação formalizada através do Ofício SMS/GAB. No. 094/2021, que anunciou a liberação de R\$500.000,00, como socorro emergencial para assistência de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, vimos pelo presente encaminhar o Plano de Trabalho de custeio que possa viabilizar tais internações.

Desde já agradecemos a sensibilidade em compreender a gravidade deste momento, já que os recursos previstos chegaram apenas para 3 meses de internação, tornando inviável a manutenção dos atendimentos na UTI e enfermaria COVID-19, já que foram leitos novos oferecidos na Pandemia.

Reiteramos nossos protestos de estima e apreço, na esperança que logo tenhamos uma diminuição significativa na transmissão, e conseqüentemente no número de pessoas doentes graves necessitando de assistência hospitalar.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Provedora
Santa Casa de Assis



**Santa Casa
Assis**

PLANO DE TRABALHO

**Auxílio Financeiro ao custeio de ações
e serviços de saúde para o enfrentamento
da Epidemia COVID-19**



SUMÁRIO

<i>I – INTRODUÇÃO</i>	2
a) Breve Histórico da Instituição	2
b) Características da Instituição	3
<i>II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS</i>	5
a) Entidade	5
b) Responsáveis	6
<i>III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</i>	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa	7
d) Metas a Serem Atingidas	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	11
<i>IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</i>	11
<i>V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</i>	11

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico;

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.

Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.



Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis e Ame Ourinhos.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 5 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos e uma UTI para atendimento de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, com 15 leitos, ambas com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento

próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 392 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão de dois Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES): AME de Assis e AME de Ourinhos. Quanto ao Ambulatório Médico de Especialidades de Assis, esta unidade atende 19 especialidades médicas e 06 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2019 foram realizados 136.903 exames, 4.052 pequenas cirurgias, 124.800 consultas médicas e não médicas, totalizando 265.755 atendimentos. O Ame de Ourinhos tem o perfil ambulatorial, porém também é hospital dia, pois, realiza pequenas cirurgias, oferece atendimento em 21 especialidades médicas e 08 não médicas para atendimento a 13 Municípios, cuja população se aproxima a 230.000 habitantes. Na Unidade foram realizados um total de 263.078 mil atendimentos em 2019, sendo 157.276 exames, 4.354 cirurgias e 101.448 consultas.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS**

CNPJ

44.364.826/0001-05

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Endereço

Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166

Cidade

Assis

UF

São Paulo

CEP

19.814-015

DDD/Telefone

(18) 3302-3311

E-mailsantacasa@santacasadassiss.org.br*Banco* BANCO DO BRASIL*Agência**Conta Corrente**Praça de Pagamento (*)*

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis*Responsável pela Instituição: Prof^a. Dr^a. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**CPF*

511.192.779-49

RG

6.957.658-0

Órgão Expedidor

SSP/SP

Cargo

Provedora

Função

Provedora

Endereço

Av. Rui Barbosa, 3003

Cidade

Assis

UF

SP

CEP

19.815-001

Telefone

(18) 99630-8982

*Responsável pela Instituição: Roberto de Melo**CPF*

043.807.625-15

*RG**Órgão Expedidor*

SSP/SP

Cargo

Diretor Executivo

Função

Provedor Adjunto

Endereço

Av. Rui Barbosa, 1262

Cidade

Assis

UF

SP



CEP
19.814-000

Telefone
(18) 99621-2223

Responsável pela Instituição: **Paschoal Porto**

CPF
447.165.328-87

RG
5538773

Órgão Expedidor
SSP/SP

Cargo
Diretor Financeiro e Administrativo

Função
Diretor Financeiro e Administrativo

Endereço
Rua Capitão Assis, 1251

Cidade
Assis

UF
SP

CEP
19.800-062

Telefone
(18) 99751-7464

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Auxílio Financeiro ao custeio de Ações e Serviços de Saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública.

a) Identificação do Objeto

Aplicação de forma integral na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, equipamentos, mantendo a qualidade da cobertura, assistência e segurança da população SUS e profissionais da saúde deste serviço hospitalar, das ações já realizadas para o combate e enfrentamento da pandemia de Covid-19.

b) Objetivo

Dar continuidade nas internações de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19.

c) Justificativa

A OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis está propondo o presente Plano de Trabalho, considerando toda a experiência acumulada desde a sua fundação em organizar, gerenciar e implementar serviços de saúde. Sua capacidade vem sendo demonstrada na manutenção de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Assis, CIVAP, FEMA, Governo Estadual e



Federal, em especial os que tangem a assistência na Urgência e Emergência. Mais recentemente, o Ministério da Saúde inseriu a Santa Casa de Assis na Rede de Urgência e Emergência, conforme já mencionado anteriormente, o que demonstrou o reconhecimento de sua competência nesta área por todos os gestores, a saber, na esfera Municipal, Regional, Estadual e Federal. Todo o trabalho realizado pela instituição é devidamente registrado e divulgado com transparência através dos relatórios, conforme preconizado em cada contrato/convênio.

O recurso é imprescindível para o atendimento dos indivíduos infectados pelo Corona Vírus em sua integralidade de forma segura, eficiente e eficaz, e, será destinado para manter o custeio das ações em saúde já desenvolvidas no hospital ao combate da pandemia, que é altamente onerosa, requerendo um cuidado especial, visando proporcionar aos usuários desta unidade o ambiente, insumos e materiais necessários para o cuidado em saúde sempre em consonância com os princípios do SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

Meta 1: Garantir atendimento ininterrupto = 100%

Manter o suporte adequado, através de 10 leitos de enfermaria e 10 leitos de UTI de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar, conforme definido na pactuação regional, elencada na deliberação CIB/CPS nº25 de 08/04/2020, publicada no DOE de 09/04/2020, que aprova o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para enfrentamento da Covid-19 no estado de São Paulo.

Meta 2: Manter a proteção de 100% dos profissionais

Manter a proteção de 100% dos profissionais envolvidos nos cuidados do paciente com corona vírus, através de equipamento de proteção individual, a fim de atingir uma taxa de infecção do profissional da saúde abaixo da média nacional (entre 8-15%) e mundial (em torno de 8%).

e) Etapas ou Fases de Execução

1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	31 DIAS	R\$ 148.621,75
	PESQUISA DE PREÇOS	31 DIAS	R\$ -
	ATRACURIO, BESILATO DE 50MG/5ML AMPOLA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 35.614,52
	ROCURONIO, BROMETO DE 50MG/5ML FRASCO-AMP INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 9.656,54

	DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 816,96
	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA/DOSE SUBCUTANEA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 1.021,09
	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA/DOSE SUBCUTANEA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 5.794,42
	OMEPRAZOL SODICO 40MG FRASCO-AMP ENDOVENOSO INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 12.967,86
	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG FRASCO-AMP INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 734,36
	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8MG/4ML AMPOLA EV	31 DIAS	R\$ 6.827,55
	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 330,93
	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 6.018,54
	MIDAZOLAM, MALEATO DE 50MG/10ML AMPOLA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 22.924,90
	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA/DOSE SUBCUTANEA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 8.803,48
	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA/DOSE SUBCUTANEA INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 5.547,34
	POLIMIXINA B FRASCO-AMP 500.000UI	31 DIAS	R\$ 1.561,43
	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1GRAMA FRASCO/AMPOLA	31 DIAS	R\$ 9.197,41
	PIPERACILINA 4+TAZOBACTANA 500 4,5MG FRASCO-AMP INJETAVEL	31 DIAS	R\$ 7.426,08
	CODEINA 3MG/ML FRASCO	31 DIAS	R\$ 1.314,96
	OXIGÊNIO	31 DUAS	R\$ 12.000,00
	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUE BUCAL 250ML	31 DIAS	R\$ 63,38
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	31 DIAS	R\$ 129.705,91
	PESQUISA DE PREÇOS	31 DIAS	R\$ -
	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE C/PINCA DUPLA 0406P MACROGOTAS	31 DIAS	R\$ 287,67
	AGULHA 25X8	31 DIAS	R\$ 365,73
	AGULHA 40X12	31 DIAS	R\$ 1.317,98
	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80MTS 13 FIOS	31 DIAS	R\$ 413,49
	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80MTS 13 FIOS	31 DIAS	R\$ 917,45
	CATETER INTRAVENOSO 20G	31 DIAS	R\$ 839,00
	CATETER INTRAVENOSO 22G	31 DIAS	R\$ 865,13
	CATETER INTRAVENOSO 24G	31 DIAS	R\$ 270,25
	COLETOR DE URINA ADULTO (SACO 2 LITROS)	31 DIAS	R\$ 175,97
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	31 DIAS	R\$ 363,35
	EQUIPO MACROGOTA COM INJ.LATERAL,C/FILTRO DE AR E SOL.LUER LOCK	31 DIAS	R\$ 1.534,49
	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL	31 DIAS	R\$ 255,11
	ESCOVA PARA DEGERMACAO DAS MAOS COM CLOREXIDINA	31 DIAS	R\$ 1.544,49
	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300 ML	31 DIAS	R\$ 245,05
	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 COM PO	31 DIAS	R\$ 1.020,90

LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 COM PO	31 DIAS	R\$	1.108,11
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 COM PO	31 DIAS	R\$	436,64
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	31 DIAS	R\$	30.437,32
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	31 DIAS	R\$	32.422,13
MASCARA BICO DE PATO PFF2(S)/N95 SEM VALVULA - 1UNID	31 DIAS	R\$	1.447,04
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/50 UNID.	31 DIAS	R\$	4.119,29
OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO	31 DIAS	R\$	45,00
PROPE DESCARTAVEL C/100	31 DIAS	R\$	329,13
SERINGA 1ML C/AGULHA(INSULINA 100UI AGULHA 13X0,33)	31 DIAS	R\$	502,96
TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP	31 DIAS	R\$	1.463,84
SERINGA 10ML C/ BICO SLIP	31 DIAS	R\$	7.010,83
SERINGA 20ML C/ BICO SLIP	31 DIAS	R\$	1.411,11
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES	31 DIAS	R\$	3.357,97
EXTENSAO DE SILICONE N.204	31 DIAS	R\$	1.108,25
SERINGA DOSADORA 3 ML	31 DIAS	R\$	51,94
FITA PARA TESTE DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM	31 DIAS	R\$	3.032,46
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0%(ALMOTOLIA 100ML)	31 DIAS	R\$	148,04
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML	31 DIAS	R\$	117,58
POLIFIX - EQ MULTIVIAS 2VIAS COM CLAMP E CONECTOR LUER/TUBO 18CM	31 DIAS	R\$	36,76
AGULHA 30X7	31 DIAS	R\$	74,15
LANCETA DE SEGURANCA PARA OBTENCAO DE SANGUE CAPILAR	31 DIAS	R\$	517,74
ALCOOL 70% GEL TAMPA PUMP 500ML	31 DIAS	R\$	344,01
GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100UNID.GR.MEDIA TAMANHO G	31 DIAS	R\$	927,75
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 DERMOSUAVE 100ML	31 DIAS	R\$	112,04
CATETER PARA SUBCLAVIA DUPLO LUMEN 7FR X 20CM - 14G/18G	31 DIAS	R\$	2.108,00
CATETER PARA SUBCLAVIA MONOLUMEN 14GA X 20CM	31 DIAS	R\$	457,82
SISTEMA FECHADO ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL ADULT-TRACH CARE 14F/4,6MM	31 DIAS	R\$	1.749,25
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 14 COM VALVULA	31 DIAS	R\$	352,80
CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEM 11,5F X 20CM	31 DIAS	R\$	88,00
FILTROS BACTERIOSTATICO	31 DIAS	R\$	680,87
AVENTAL CIRURGICO ESTERIL PROTECAO EXTRA AZUL (CAPOTE)TAM G	31 DIAS	R\$	595,40
CATETER PARA HEMODIALISE TRIPLO LUMEM RETO 11,5FR X 20CM	31 DIAS	R\$	208,75
COBERTUR/ENVOLUCRO DE OBITO EM PROLIETILENO 1X2,2 MINIMO DE 120KG	31 DIAS	R\$	181,76
AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA COM PUNHO TAM.GG	31 DIAS	R\$	22.305,11
3 AQUISIÇÃO DE DIETAS	31 DIAS	R\$	5.349,32

	PESQUISA DE PREÇOS	31 DIAS	R\$	-
	DIETA ENTERAL/PARENTERAL	31 DIAS	R\$	5.349,32
4	RECURSOS HUMANOS	31 DIAS	R\$	216.323,02
	MÉDICO INTENSIVISTA (HORA)	31 DIAS	R\$	89.280,00
	COORDENADOR MÉDICO	31 DIAS	R\$	5.000,00
	MÉDICO CLÍNICO (HORA)	31 DIAS	R\$	29.760,00
	ENFERMEIRO	31 DIAS	R\$	19.615,86
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31 DIAS	R\$	43.285,20
	FISIOTERAPEUTA	31 DIAS	R\$	22.238,28
	HIGIENE	31 DIAS	R\$	7.143,68

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros


ORDEM	OBJETO	VALOR	PORCENTAGEM
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	R\$148.621,75	30%
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$129.705,91	26%
3	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL/PARENTERAL	R\$5.349,32	1%
4	RECURSOS HUMANOS	R\$216.323,02	43%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
TOTAL		RS 500.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Data da Assinatura do Convênio
- Duração: 31 dias



Prof.ª Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora